


ATA 004/2024

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas, em caráter extraordinário, reuniram-se os em uma das salas de reunião do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Avenida Avelino Vieira, 290, fundos com a Rodoviária, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Estando presente: Leticia Maria Rodrigues – representante da Secretaria Municipal de Saúde, Luzia Aparecida Farias Ramos e Eliane Ribeiro de Almeida Teixeira – representantes da Secretaria Municipal de Educação, Neli Moraes Sene – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Aline Fernanda Nazareth – representante da APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família, Marcia Regina Rodrigues do Prado – representante da APAE, Claudete Tereza Pereira Costa – Secretária Municipal de Assistência Social e Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos. Deu-se início com a Presidente Aline Fernanda Nazareth saudando a todos e passando a palavra a Assistente Social do órgão Gestor Neili Moraes Sene que passou a explicar a respeito da DELIBERAÇÃO Nº 032/2024 - CEAS/PR que trata de Nota Orientativa Comunidades Terapêuticas: Possibilidades de Inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social. Informou que a Comunidade Terapêutica Bom Samaritano, esteve inscrita no conselho até o ano 2022, e no ano de 2023 não foi renovada a inscrição, devido as comunidades terapêuticas não serem tipificadas no rol de entidades e organizações do Sistema Único de Assistência Social. E conforme a nota orientativa as Comunidades Terapêuticas e as entidades de cuidado, de prevenção, de apoio, de mútua ajuda, de atendimento psicossocial e de ressocialização de dependentes do álcool e de outras drogas e seus familiares que prestam apenas serviço de recuperação de dependentes químicos e de substâncias psicoativas não estão previstas entre as organizações que devem realizar a inscrição estabelecida na LOAS, logo, os Conselhos Municipais de Assistência Social não possuem respaldo legal para deliberar sobre estes pedidos, não cabendo a inscrição. Caso os Conselhos Municipais de Assistência Social mantenham a inscrição de Comunidades Terapêuticas, o Ministério Público será acionado. E a nota orientativa diz ainda que as Comunidades Terapêuticas poderão realizar a inscrição do serviço tipificado, neste caso, os Conselhos Municipais de Assistência Social poderão analisar e deliberar sobre esta inscrição, considerando os parâmetros de composição de equipe de referência e continuidade, permanência e planejamento do serviço. Sendo assim os conselheiros presentes entenderam que não há possibilidade de renovar a inscrição da Comunidade Terapêutica Bom Samaritano. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 19 de abril de 2024.



Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos

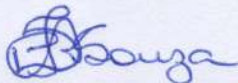


Aline Fernanda Nazareth
Presidente – CMAS

ATA 005/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, em caráter extraordinário, reuniram-se remotamente, por meio do aplicativo whatsapp os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Dando início a Presidente Aline Fernanda Nazareth saudou a todos e passou a palavra a Senhora Neili Moraes Sene – Assistente Social do Órgão Gestor que saudou a todos e informou que a reunião se fez necessária para dar ciência aos senhores conselheiros, e solicitar a aprovação ou não da alteração na planilha do SGTV, e apresentar justificativa. Expôs que foi realizado preenchimento no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias –SIGTV, indicação emenda parlamentar Programação SIGTV nº 412850020240003 para a entidade do setor público – Casa lar ‘Pousada da Criança”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visto que não constava no SIGTV, a indicação de unidade de atendimento, somente que a indicação estava destinada ao III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Posteriormente, recebemos ofício informando que a emenda se refere ao Lar dos idoso de Wenceslau Braz – Pr. Sendo assim, solicitou-se a aprovação ou não para alteração da indicação de unidade de atendimento no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para o Lar dos Idosos de Wenceslau Braz. Sendo aprovada por unanimidade. Passou-se então a elaboração da RESOLUÇÃO nº 007/2024. SÚMULA: Aprovar a alteração da indicação e a justificativa apresentada, para a indicação da unidade de atendimento no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias –SIGTV, para o Lar dos Idosos de Wenceslau Braz, do município de Wenceslau Braz-PR. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 25 de abril de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a alteração e a justificativa apresentada da indicação de unidade de atendimento no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias –SIGTV - Programação SIGTV nº 412850020240003, para o Lar dos Idosos de Wenceslau Braz, do município de Wenceslau Braz-PR. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 25 de abril de 2024.



Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos



Aline Fernanda Nazareth
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: Aprovar a alteração da indicação e a justificativa apresentada, para a indicação da unidade de atendimento no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias –SIGTV, para o Lar dos Idosos de Wenceslau Braz, do município de Wenceslau Braz-PR.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Wenceslau Braz – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.259/2010 de 20 de abril de 2010, e a deliberação plenária realizada em 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração e a justificativa apresentada da indicação de unidade de atendimento no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias –SIGTV - Programação SIGTV nº 412850020240003, para o Lar dos Idosos de Wenceslau Braz, do município de Wenceslau Braz-PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Wenceslau Braz, 25 de abril de 2024.


Aline Fernanda Nazareth
Presidente – CMAS